



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 937, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956.

Autor: Deputado Mendes Canale

Declara de utilidade pública o Serviço Assistencial "São Jorge de Aruanda", mantido pelo Centro Espírita São Jorge de Aruanda, com sede em Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço Assistencial "São Jorge de Aruanda" mantido pelo Centro Espírita São Jorge de Aruanda, com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1956;  
135ª da Independência e 68ª da República.

*J. Ponce de Souza*  
*Federico Pardo Siqueira*

*Registrada à fls. 201 v. e 202, do  
livro competente  
Em 22/1/56.  
Mendes  
Of. Adm. bl. D.*